

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2021, FORMALIZADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA E A
EMPRESA MAYARA DI MEIRE LANZA
SARTORE 39295236807 - MEI.**

Em 31 de agosto de 2022, compareceram as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.339.611/0001-05, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Administrativa na Rua 21 de Abril, nº 334, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, brasileiro, casado, RG nº 3.980.801-4 SSP/SP, CPF/MF nº 051.352.658-72, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, nº 98, em Taiuva, neste Estado de São Paulo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MAYARA DI MEIRE LANZA SARTORE 39295236807 - MEI**, com sede na Rua Dr. Alfredo Alexandre Baptista, nº 150, Jardim dos Limoeiros, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 19.669.393/0001-59, neste ato representada por sua proprietária: **MAYARA DI MEIRE LANZA SARTORE**, Cédula de Identidade (RG) nº 40.063.091-6, e CPF/MF nº 392.952.368-07, residente e domiciliado na Dr. Alfredo Alexandre Baptista, nº 150, Jardim dos Limoeiros, na cidade de Taiuva, Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, aditar e prorrogar o **Contrato nº 17/2021 (Pregão nº 20/2021)**, formalizado em 01 de setembro de 2021, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o prazo de duração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021**, tendo por objeto a prestação dos serviços de oficinas voltados à ministração de aulas de **“Dança”**, objetivando a contemplação das ações socioassistenciais de proteção continuada por meio de trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, ministradas junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e outras áreas necessárias pertencentes à Assistência Social, entre o período de **01/09/2022 à 01/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE - O valor da aula fica reajustado na proporção de **8,73% (agosto/2022)**, de **R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,74 (vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com a variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, conforme estabelece a cláusula nona do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS - O Valor Global deste aditamento é de **R\$ 19.566,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais)**, com base na seguinte aplicação:

Especificações	Quantitativos e Preços				
Oficinas	Aulas/mês (até 05 semanas/mês)	Aulas/ano (12 meses)	Valor Unitário (por aula)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
INSTRUTOR DANÇA - Profissional habilitado para ministrar aulas de danças; responsável pela elaboração do planejamento; acompanhar e registrar a frequência dos alunos.	75	900	21,74	1.630,50	19.566,00

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes do aditamento e prorrogação do prazo contratual correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, observada a seguinte classificação orçamentária:

Ficha 256

02 - Executivo

02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2049 - Manutenção dos programas de Proteção Social Básica

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.001 - Programa Estadual de Proteção Básica

Ficha 261

02 - Executivo

02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2050 - Manutenção do CRAS

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 267

02 - Executivo

02.07.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0021.2051 - Manutenção do CRAS - Recursos FNAS/PAIF

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

500.002 - F.N.A.S.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÃO FINAL - Ficam mantidas em vigor, com plena eficácia, todas as demais cláusulas e disposições do contrato administrativo, desde que não colidam com as alterações estabelecidas no presente termo de aditamento.

.....

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 17/2021**, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA - CONTRATANTE
LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA - PREFEITO MUNICIPAL

MAYARA DI MEIRE LANZA SARTORE 39295236807 - MEI - CONTRATADA
MAYARA DI MEIRE LANZA SARTORE - REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

MARIA IZABEL B. CAMPRESI
RG Nº 12.788.809

SILVIO JOSÉ SCIARRA
RG Nº 14.214.592-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CONTRATADA: MAYARA DI MEIRE LANZA SARTORE 39295236807 - MEI

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

OBJETO: Prestação de serviços de oficinas voltadas a ministração de aulas de “Dança”

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiuva, 31 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mayara Di Meire Lanza Sartore
Cargo: Proprietária
CPF: 392.952.368-7

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Leandro José Jesus Baptista
Cargo: Prefeito do Município de Taiuva
CPF: 051.352.658-72

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIUVA

CNPJ Nº: 45.339.611/0001-05

CONTRATADA: MAYARA DI MEIRE LANZA SARTORE 39295236807 - MEI

CNPJ Nº: 19.669.393/0001-59

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

VIGÊNCIA: 01/09/2023

OBJETO: Prestação de serviços de oficinas voltadas a ministração de aulas de “Dança”

VALOR R\$: 19.566,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taiuva, 31 de agosto de 2022.

Nome e cargo: Leandro José Jesus Baptista – Prefeito do Município de Taiuva

E-mail institucional: gabinete@taiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandrojjbaptista@gmail.com

Assinatura: _____